

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

O Gestor Municipal do Caldas Prev, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2025022631, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA PARA O SR. EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS (GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS) COM VALIDADE DE 01 ANO, EM ATENDIMENTO AO CALDAS PREV DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da necessidade de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da empresa IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.794.545/0001-34, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL, EM ATENDIMENTO AO CALDAS PREV, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado de **R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS

Gestor Municipal do Caldas Prev

Decreto nº 005/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldas Novas
Av. Orcalino Santos, nº 283 - Centro - Caldas Novas - Goiás

www.caldas.go.gov.br - Fone: (64) 3454-3590

E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br - CNPJ: 01.787.506/0001-55